



COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BFA

Processo Disciplinar n. 022/2022

Requerido: Jangadeiros FA

I – RELATÓRIO.

A equipe Requerida foi notificada no dia 25 de julho de 2022 por infração ao art. 19, alínea “i” e art. 41, alínea “d” do Regulamento da Liga BFA 4ª Edição.

A Requerida apresentou contestação informando das exigências realizadas pela entidade que cedeu o campo, bem como alegando que o zoom realizado em alguns momentos não prejudicou a qualidade da filmagem.

É o Relatório.

II – VOTO.

Contestou a Requerida explicando a série de adversidades encontradas para encontrar um campo disponível para a realização da partida.

Ocorre que, mesmo com as indiscutíveis dificuldades do futebol americano nacional, não há como eximir a equipe pelas responsabilidades contraídas ao realizar a inscrição no campeonato.

O regulamento imposto pela BFA não é mera burocracia, mas sim, uma forma de estabelecer padrões **mínimos** para o crescimento do esporte nacional.

Da mesma forma, os padrões dos vídeos, impostos pelo art. 41 do Regulamento devem ser respeitados.

Em diversos momentos, o zoom do vídeo divulgado é tanto que não é possível acompanhar a jogada, como na jogada que se inicia aos 6 minutos e 15 segundos do vídeo.

Ressalta-se, ainda, que todos os envolvidos no cenário nacional do futebol americano devem entender que para o crescimento do mesmo, seja para aceitação do público em geral, seja para a “venda” do produto para emissoras interessadas e patrocinadores, há uma qualidade mínima a ser respeitada.

Assim, declaro e reconheço o cometimento das infrações descritas na Notificação Disciplinar nº 022/2022, enviada em 25/07/2022.



III – DISPOSITIVO.

Ante tudo o que foi exposto, declara-se e reconhece que a Requerida infringiu o disposto no art. 19, alínea “i” e no art. 41, alínea “d” do Regulamento da Liga BFA 4ª Edição.

No entanto, esta Comissão Julgadora tem adotado o preceito de apenas **advertir** as Requeridas primárias, para que a equipe corrija as irregularidades para os próximos jogos que atue como mandante.

Nestes termos, a Comissão Julgadora condena a Requerida Jangadeiros FA em **ADVERTÊNCIA**, determinando que nos próximos jogos que atue como mandante apresente estrutura de acordo com as previsões do regulamento.

Esta comissão reitera que eventual reincidência de quaisquer das irregularidades implicará na cobrança de multa administrativa da Recorrida.

19/08/2022

Celso Laurentino da Costa

Comissário Relator